



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

LEI Nº 959/2024, DE 11 DE JULHO DE 2024.

**DECLARA DE UTILIDADE
PÚBLICA MUNICIPAL, O
INSTITUTO EDUCACIONAL VIVER
– IEV, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PILAR, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a entidade INSTITUTO EDUCACIONAL VIVER – IEV, com sede e foro neste Município, inscrito no CNPJ sob nº 53.318.710/0001-20, nos termos da Lei Municipal nº 523/2013, de caráter filantrópico e de direito privado.

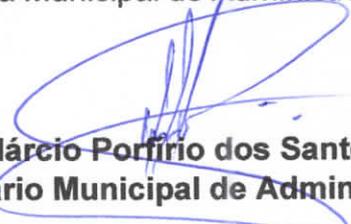
Art. 2º O INSTITUTO EDUCACIONAL VIVER – IEV, tem Projeto de Desenvolvimento Sustentável como cursos livres de teologia em vários níveis de graduação: curso básico, médio, bacharelado, mestrado e doutorado em teologia, e outros títulos dentro da área da teologia.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pilar-AL, em 11 julho de 2024.


Renato Rezende Rocha Filho
Prefeito

Certifico para os devidos fins, que a Lei nº 959/2024, de 11 de julho de 2024, foi registrada e publicada na sede da Secretaria Municipal de Administração do Município de Pilar-AL, em 11 de julho de 2024.


Márcio Porfírio dos Santos
Secretário Municipal de Administração